

Projeto de Lei Nº 187/2023

SÚMULA "Denomina Rua Buritama a atual Rua 15 situada no loteamento denominado Vida Bela."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Buritama, a atual Rua 15 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vida Bela, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterá os dizeres: "Rua Buritama".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Mariza Martins Borges Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos Vereador Sarará - Membro



JUSTIFICATIVA

loteamento novo
deste projeto, as
re a denominação
ria apresenta este
bssa proceder nos

de 2023.

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Vereadora Santos
Membro

Sé dos Santos

rá - Membro

Sé dos Santos

rá - Membro Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Mariza Martins Borges Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos Vereador Sarará - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: loteamento denominado Vida Bela - Município de Itapevi-SP

Processo: 14792/2023

RUA 15 – Área: 3.685,22 m², Extensão: 248,55 m, do loteamento denominado Vida Bela, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.114, nas malhas 14, 23, 42 e 51, com as seguintes medidas, características e confrontações: Começa num ponto localizado entre a Rua 14 e o lote 2 da Quadra "T", onde segue em curva à esquerda com raio de 6,00m e desenvolvimento de 13,07m.

Confrontações:

Lado Esquerdo: com os lotes 2 e 1 da Quadra "T"; deste, segue no azimute 234°14'30" e distância de 85,41m confrontando com os lotes 1, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40 e 39 da Quadra "T"; deste, segue no azimute 234°14'30" e distância de 4,00m confrontando com a Viela 12; deste, segue no azimute 234°14'30" e distância de 40,71m confrontando com os lotes 38, 37, 36, 35, 34 e 33 da Quadra "T"; deste, segue em curva à esquerda com raio de 12,00m e desenvolvimento de 1,06m confrontando com o lote 33 da Quadra "T"; deste, segue no azimute 229°12'02" e distância de 58,22m confrontando com os lotes 32, 31, 30, 29 e 28 da quadra "T"; deste, segue em curva à esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,33m confrontando com o lote 28 da Quadra "T"; deste, segue no azimute 157°05'47" e distância de 14,63m confrontando com os lotes 28, 27 e 26 da Quadra "T"; deste, segue em curva à esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 12,93m confrontando com o lote 26 da Quadra "T"; deste, deflete à direita no azimute 255°28'25" e distância de 30,64m confrontando com a Rua 14;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

Lado Direito: com o lote 44 da Quadra "S"; deste, segue no azimute 337°05'47" e distância de 12,31m confrontando com os lotes 44, 43 e 42 da Quadra "S"; deste, segue em curva à direita com raio de 21,00m e desenvolvimento de 26,43m confrontando com os lotes 42, 41, 40, 39 e 38 da quadra "S"; deste, segue no azimute 49°12'02" e distância de 57,57m confrontando com os lotes 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31 e 30 da Quadra "S"; deste, segue em curva à esquerda com raio de 26,00m e desenvolvimento de 2,29m confrontando com o lote 30 da Quadra "S"; deste, segue no azimute 54°14'30" e distância de 143,89m confrontando com os lotes 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 da Quadra "S"; deste, segue em curva à esquerda com raio de 20,00m e desenvolvimento de 13,68m confrontando cm os lotes 10, 9 e 8 da Quadra "S"; deste, deflete à direita em curva com raio de 44,00m e desenvolvimento de 10,10m confrontando com a Rua 12; deste, segue no azimute 179°08'41" e distância de 25,24m confrontando com a Rua 14 até o ponto inicial desta descrição; perfazendo uma área de 3.685,22m² (três mil seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 27 de junho de 2023.

> Daniel de Lima Junior Topógrafo – CFT nº 13590028807 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 — Nova Itapevi — Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 252/2023

Processo nº 14792/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº 14792/2023 - P.M.I., protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado "Vida Bela", e até a presente data inexiste projeto de lei ou decreto para oficialização

Certifica, <u>outrossim</u>, <u>que os referidos logradouros públicos poderão ter</u> <u>denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).</u>

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita "As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada **em rito próprio para essa finalidade"**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 28 (doze) dias do mês de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WZAC-9N46-2HY9-SZ15

